



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo alterar a Resolução nº 500, de 2014, que dispõe sobre a criação e incorporação do cargo em comissão de Diretor de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Franca ao Anexo VI da Resolução nº 473, de 2013, e dá outras providências.

A proposta trata de ajuste pontual e de natureza administrativa, transferindo a competência para a livre nomeação e exoneração do referido cargo do Presidente da Câmara Municipal para a Mesa Diretora.

A medida tem por finalidade tornar mais colegiada a gestão das funções estratégicas da estrutura administrativa do Legislativo, especialmente aquelas ligadas à comunicação institucional, que exercem papel essencial na transparência, divulgação das atividades parlamentares e fortalecimento da imagem pública da Câmara perante a sociedade.

A alteração proposta não implica aumento de despesa pública e tampouco modifica a estrutura funcional ou as atribuições do cargo, limitando-se a ajustar a competência decisória quanto à nomeação e exoneração, de modo a refletir o caráter coletivo e representativo da Mesa Diretora no comando dos assuntos administrativos e políticos da Casa.

Dessa forma, a iniciativa aprimora a governança interna, reforçando os princípios da impessoalidade, colegialidade, legalidade e efi-



ciência, sem interferir na rotina administrativa, mas garantindo maior equilíbrio e transparência nas decisões que envolvem cargos de direção.

Importa ressaltar que a proposta está em plena conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, bem como com as boas práticas de administração pública, observando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade que norteiam a atuação do Poder Legislativo.

Assim, considerando o caráter técnico, jurídico e institucional da medida, submete-se o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação para o contínuo aperfeiçoamento da estrutura administrativa e do funcionamento da Câmara Municipal de Franca.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

"Altera dispositivo da Resolução nº 500, de 28 de maio de 2014, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 1º da Resolução nº 500, de 28 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O cargo em comissão criado por esta Resolução será provido por livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora." (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca,
30 de outubro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

